



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o **DECRETO nº2.183, 17 de junho de 2020**, o qual **"AUTORIZA A CONTADORIA DA PREFEITURA A PROMOVER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$66.375,00(SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA ATENDER O INTERESSES DO DEPARTAMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

Salto Grande (SP), 17 de junho de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
=PREFEITO=



DECRETO Nº 2.183, DE 17 DE JUNHO DE 2020

"AUTORIZA A CONTADORIA DA PREFEITURA A PROMOVER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$66.375,00(SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA ATENDER O INTERESSES DO DEPARTAMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei 1836, de 17 de junho de 2020

D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020 no valor de R\$66.375,00(SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), para custeio de despesas no Dep. De Assistência Social para combate ao coronavírus-COVID-19, advindo de recursos do governo federal, ficando incluso no Plano Plurianual PPA -Lei nº1643/2017 c/c/alt.post.Lei1790, de 22/11/2019,Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1769, de 21/05/2019 LOA- Lei 1791 de 22 de outubro de 2019, que dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS

3.3.90.32-Materia, bem ou serviço para Dist. GratuitaR\$.40.700,00

05- Transf. e Convênios Federais – vnc.

Cod. De Aplicação.312.0000.....Rec. para combate ao Coronavírus

02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS

3.3.90.30- Material de ConsumoR\$.10.000,00

05- Transf. e Convênios Federais – vinc.

Cod. De Aplicação.312.0000.....Rec. para combate ao Coronavírus



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.103- PAIF FEDERAL

3.3.90.30- Material de ConsumoR\$.3.675,00

05- Transf. e Convênios Federais – vinc.

Cod. De Aplicação.312.0000.....Rec. para combate ao Coronavírus

02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS

3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – pessoa físicaR\$.5.000,00

05- Transf. e Convênios Federais – vinc.

Cod. De Aplicação 312.000.....Rec. para combate ao Coronavírus

02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídicaR\$.4.000,00

05- Transf. e Convênios Federais – vinc.

Cod. De Aplicação.312.0000.....Rec. para combate ao Coronavírus

02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS

4.4.90.52- Equipamentos e material Permanente

05- Transf. e Convênios Federais – vinc.R\$.3.000,00

Cod. De Aplicação.312.0000.....Rec. para combate ao Coronavírus

TotalR\$.66.375,00

Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação que se verificar no decorrer do exercício de 2020, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, em especial em razão de transferência de recurso do Governo Federal, objetivando combate ao coronavírus- Covid 19.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 17 de junho de 2020.


JOÃO CARLOS RIBEIRO
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:
www.saltogrande.sp.gov.br.


Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo